

DECRETO S/Nº, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a exoneração de Conselheira Tutelar que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natalândia/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e com o fulcro no Art. 120, inciso II, alínea “b”, do mesmo diploma legal, combinado com o Art. 36, inciso I da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 29 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a renúncia ao Cargo de Conselheira Tutelar, formalizada pelo pedido de exoneração, feito através do processo administrativo nº 223/2015, desta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Exonerada, a pedido, do cargo de Conselheira Tutelar, a Senhora *Shirlene Barbosa Resende Vieira*, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Natalândia-MG, nomeada pelo decreto s/nº de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 19 de outubro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal